



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	043/2026/SEMECEL
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Responsável pela Demanda:	Guerino Perius
Secretarias Participantes ¹ :	☐ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. ☐ Secretaria Municipal de Saúde ☐ Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania ☐ Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ☒ Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ☐ Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE AREIA PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA E PARQUINHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEMECCEL, DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: _____.

3.3. Das contratações anteriores:

☒ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____.

Registra-se que houve tentativa anterior de aquisição do objeto por meio do Processo Administrativo nº 320/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Todavia, o item correspondente restou fracassado, não havendo contratação efetivada nem histórico de execução contratual apto a subsidiar a presente estimativa quantitativa ou demais parâmetros técnicos da contratação.

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será Pregão.

☐ Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será³ _____.

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

Justificativa

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de areia destinada à manutenção e reposição de quadras de areia e parquinhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECCEL, cujas especificações técnicas são usuais e objetivamente

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

definidas, permitindo a comparação entre propostas e o julgamento pelo critério de menor preço.

Trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não demandando solução técnica especializada ou metodologia executiva diferenciada, sendo plenamente possível estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho por meio das especificações constantes do Termo de Referência.

Além disso, a contratação prevê fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual, característica compatível com a utilização da modalidade Pregão, assegurando maior competitividade, ampla participação de fornecedores, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. Da forma da Licitação:

- ☒ A licitação será realizada de forma eletrônica.
- ☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

- ☒ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);
- ☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);
- ☐ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);
- ☐ Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.6.1. Justificativa da aplicação dos benefícios da LC 123/2006:

Considerando que o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, enquadrando-se no limite estabelecido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a licitação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

A adoção desse tratamento diferenciado observa, além da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o **Decreto Municipal nº 1.128, de 27 de novembro de 2025**, que regulamenta, no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

âmbito do Município de Paraíso das Águas/MS, a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o fortalecimento da economia local e regional.

No presente caso, a contratação enquadra-se na hipótese de licitação exclusiva para ME e EPP prevista na legislação municipal, sendo medida compatível com a natureza do objeto, com o valor estimado da contratação e com os princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a pesquisa de preços demonstrou a existência de empresas enquadradas como ME aptas a fornecer o objeto, assegurando ampla competitividade e a efetiva observância do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

☒ A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

☐ A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

☒ No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

☐ No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

3.9. Das demais justificativas necessárias:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bem comum, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado, inexistindo justificativa técnica ou econômica que demonstre vantagem para a Administração na admissão dessa forma de participação.

As demais hipóteses previstas no modelo, como exigência de amostras, indicação ou vedação de marcas, carta de solidariedade, visita técnica, garantia contratual específica, manutenção, assistência técnica e demais exigências especiais, não se aplicam à presente contratação, considerando a natureza do objeto e as especificações técnicas adotadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local(is) e horário(s):

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, compreendendo a sede do Município e os distritos, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, conforme definido em cada Ordem de Fornecimento.

4.3. Forma do recebimento:

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, provisoriamente, para verificação da quantidade, integridade e conformidade do material entregue, e definitivamente, após a conferência das especificações técnicas e aceitação pela fiscalização contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 958/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Prazo de garantia:

Por se tratar de material de consumo, não será exigida garantia contratual, aplicando-se a garantia legal quanto à qualidade, conformidade e adequação do material fornecido, nos termos da legislação vigente.

4.5. Prazo para substituição/correção:

Caso o material seja entregue em desconformidade com as especificações estabelecidas ou



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

apresente impurezas, contaminação ou qualquer característica incompatível com o objeto contratado, a Contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da fiscalização.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:

O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto às hipóteses de alteração e prorrogação contratual, quando cabíveis.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:

Os preços poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Não será exigido treinamento de pessoal, apresentação de catálogo ou fornecimento de amostras, considerando que o objeto possui especificações técnicas objetivas, cuja conformidade poderá ser verificada no momento do recebimento do material pela fiscalização contratual.

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴ (se houver):

Não haverá indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos, devendo o material fornecido atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Admitir-se-á apenas a indicação das características técnicas mínimas indispensáveis ao atendimento da necessidade da Administração, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação para marca, fabricante ou modelo específico, ressalvadas as

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

hipóteses legalmente admitidas.

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

Para atendimento da necessidade da Administração, a Contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecer areia super branca lavada, de granulometria média a fina, isenta de argila, matéria orgânica, pedras, raízes, resíduos sólidos ou quaisquer outras impurezas;
- garantir que o material possua coloração uniforme, textura adequada, boa capacidade de drenagem e não apresente compactação excessiva;
- realizar o transporte em veículos apropriados, preservando a qualidade e a limpeza do material até o local da entrega;
- efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração;
- substituir, às suas expensas, qualquer material rejeitado pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas;
- fornecer material proveniente de fonte regularmente autorizada pelos órgãos ambientais competentes, quando exigível pela legislação aplicável, responsabilizando-se pela regularidade da origem do material fornecido;
- disponibilizar meios de contato para atendimento das solicitações da fiscalização durante toda a vigência contratual.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de areia destinada à manutenção, reposição e adequação das quadras de areia e parquinhos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, do Município de Paraíso das Águas/MS, visando atender às necessidades da Administração durante a vigência contratual, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda.

A contratação atenderá aproximadamente nove espaços públicos, compreendendo unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o Ginásio Municipal de Esportes, praças e demais áreas públicas destinadas à prática esportiva e às atividades recreativas, localizadas tanto na sede do Município quanto nos distritos.

A necessidade da contratação decorre das condições atualmente constatadas, onde foram



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

identificados desgaste natural, redução do volume de areia, contaminação por matéria orgânica, presença de pedras, raízes e outros materiais inadequados, comprometendo a segurança dos usuários e a adequada utilização das quadras esportivas e dos parquinhos infantis.

Ressalta-se que a reposição periódica da areia é medida indispensável para garantir condições adequadas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade aos usuários. Nos parquinhos, a areia desempenha importante função de amortecimento de impactos, contribuindo para a redução do risco de acidentes durante as atividades recreativas. Nas quadras esportivas, sua adequada manutenção proporciona melhores condições para a prática das atividades físicas, preservando a integridade física dos participantes e assegurando a qualidade das ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

A contratação beneficiará diretamente aproximadamente 1.315 alunos da Rede Municipal de Ensino, além da comunidade em geral, considerando que parte desses espaços é utilizada diariamente por crianças, jovens e adultos em atividades esportivas, recreativas, campeonatos, projetos e eventos promovidos pela Administração Municipal.

A demanda encontra respaldo nas vistorias realizadas pela Administração e nas recomendações técnicas emitidas pela equipe de engenharia do Município, que identificou a necessidade de reposição da areia para restabelecer as condições adequadas de utilização dos espaços públicos.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade das atividades educacionais, esportivas e recreativas, aumento do risco de acidentes, comprometimento das aulas de Educação Física, deterioração dos espaços públicos e redução da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para a preservação da infraestrutura esportiva e recreativa do Município, garantindo ambientes mais seguros, adequados e acessíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e de lazer, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA
ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Com base nos estudos realizados pela equipe de planejamento da contratação, foram



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

identificadas diferentes soluções de mercado aptas a atender à necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme descrito a seguir:

- **Solução 1 – Aquisição de areia com fornecimento parcelado durante a vigência contratual.**

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia super branca lavada, de granulometria média a fina, mediante entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração durante a vigência contratual. Essa solução permite o abastecimento gradual das quadras de areia e parquinhos, evitando armazenamento excessivo, reduzindo perdas decorrentes da ação do tempo e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos, adequando o fornecimento à demanda efetivamente verificada.

- **Solução 2 – Aquisição integral da quantidade necessária em entrega única.**

Consiste na aquisição da totalidade do quantitativo previsto em uma única entrega. Embora essa alternativa possa reduzir o número de transportes, apresenta desvantagens operacionais, como a necessidade de ampla área para armazenamento, maior risco de contaminação, perda das características físicas e da qualidade do material, além de dificultar o gerenciamento do consumo conforme a demanda efetiva da Administração ao longo da vigência contratual.

- **Solução 3 – Contratação de empresa para execução completa da manutenção das quadras e parquinhos, incluindo o fornecimento da areia.**

Essa alternativa foi analisada, porém não se mostrou adequada ao atendimento da necessidade da Administração, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de material de consumo destinado à reposição da areia das quadras esportivas e parquinhos, inexistindo vantagem técnica ou econômica na terceirização dessa atividade, que demandaria contratação de serviços desnecessários e aumento dos custos da contratação.

6.1. Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a equipe de planejamento concluiu que a aquisição de areia mediante fornecimento parcelado é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A solução escolhida apresenta maior viabilidade técnica e econômica, pois possibilita que o material seja fornecido de acordo com a necessidade efetiva da Administração, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado, preservando a qualidade da areia, racionalizando a utilização dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na manutenção das quadras esportivas e parquinhos durante toda a vigência contratual.

A pesquisa de mercado demonstrou, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender plenamente às especificações técnicas do objeto, possibilitando a adoção da metodologia do menor preço para formação do valor estimado da contratação, em observância ao princípio da economicidade e ao disposto no Decreto Municipal nº 1.043/2024.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- ☐ Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

A solução consiste na aquisição de areia super branca lavada, de granulometria média a fina, destinada à manutenção e reposição das quadras de areia e parquinhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual.

O objeto compreende exclusivamente o fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados pela Administração, não envolvendo serviços de instalação, manutenção, assistência técnica ou qualquer outra obrigação acessória, além da substituição do material que eventualmente seja entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **não houve contratação anterior efetivada do objeto**, tendo em vista que a tentativa anterior de contratação restou fracassada, a estimativa da quantidade foi definida com base no quantitativo constante da Solicitação da Demanda, nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, nas vistorias realizadas nos locais de utilização, na previsão de consumo durante a vigência contratual e nos eventuais fatores que poderão impactar a demanda futura, conforme demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	030.042.154	AREIA SUPER BRANCA LAVADA, DE GRANULOMETRIA MÉDIA A FINA, ISENTA DE IMPUREZAS (ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA, PEDRAS OU DETRITOS); COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, TEXTURA MACIA E BOA CAPACIDADE DE DRENAGEM, NÃO COMPACTANTE; INDICADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA E ÁREAS RECREATIVAS INFANTIS; PRODUTO FORNECIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E QUALIDADE, COM TRANSPORTE APROPRIADO E ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	M ³	500

A estimativa da quantidade foi elaborada com base nas informações constantes das Solicitações nº 00856/2026, nº 00857/2026 e nº 00858/2026, consolidadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, contemplando as necessidades do Departamento de Ensino Escolar, do Ensino Infantil e do Departamento de Esportes e Lazer. A definição do quantitativo de **500 m³** considerou as necessidades de manutenção e reposição da areia das quadras esportivas e parquinhos localizados nas unidades escolares, no Ginásio Municipal de Esportes, nas praças públicas e demais espaços recreativos da sede do Município e dos distritos, buscando garantir condições adequadas de segurança, higiene e utilização durante toda a vigência contratual.

Também foram considerados fatores que poderão impactar a demanda durante a execução contratual, tais como o desgaste natural da areia provocado pelo uso contínuo, pela ação das chuvas e ventos, pela compactação do material, pela necessidade de reposição periódica para manutenção das condições de segurança dos usuários, pela realização de atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pelo Município, bem como pelo atendimento contínuo dos aproximadamente **1.315 alunos da Rede Municipal de Ensino** e da comunidade em geral que utiliza os espaços públicos administrados pela SEMECEL.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado é suficiente e compatível com as necessidades previstas para o período de vigência da contratação, permitindo o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na Solicitação da Demanda, a especificação técnica do objeto foi definida



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, visando assegurar que o objeto atenda aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho necessários à manutenção e reposição das quadras de areia e parquinhos municipais.

A especificação contempla areia super branca lavada, de granulometria média a fina, isenta de impurezas, com coloração uniforme, textura adequada, boa capacidade de drenagem e características compatíveis com a utilização em quadras esportivas e áreas recreativas infantis, devendo o material ser fornecido em perfeitas condições de higiene e qualidade, com transporte apropriado e entrega nos locais indicados pela Administração.

As especificações técnicas completas e os respectivos quantitativos encontram-se apresentados no Item 8 deste Estudo Técnico Preliminar e serão reproduzidos integralmente no Termo de Referência, constituindo parâmetro obrigatório para a futura contratação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado da presente contratação, a equipe de planejamento observou os parâmetros previstos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.043/2024, utilizando a pesquisa de preços como instrumento de apoio à definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Banco de Preços em Saúde;
- ☐ contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☐ dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)
- ☐ sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação de cotação por meio de ofício, e-mail, aplicativo de mensagens ou outro meio idôneo que possibilite a comprovação da pesquisa realizada;

☐ pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☐ outros: _____

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo sediados no Município de Paraíso das Águas/MS e na região, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.043/2024.

A opção pela realização da pesquisa de preços junto a fornecedores sediados no Município de Paraíso das Águas/MS e na região decorre das características específicas do objeto, consistente no fornecimento de areia em elevado quantitativo (500 m³), cujo custo final é significativamente influenciado pelas despesas de transporte e logística.

Por se tratar de material de baixo valor agregado e elevado volume, a distância entre o local de extração, carregamento e entrega exerce impacto direto na formação do preço final, de modo que cotações obtidas em localidades mais distantes poderiam apresentar valores significativamente superiores em razão do acréscimo dos custos com frete, combustível, tempo de deslocamento, manutenção dos veículos e demais despesas operacionais, deixando de refletir a realidade econômica da contratação.

Dessa forma, a pesquisa concentrou-se em fornecedores que efetivamente atendem ao Município e à região, possuindo capacidade operacional para executar o fornecimento do objeto nas condições pretendidas pela Administração. Registra-se, ainda, que foram esses os fornecedores que apresentaram propostas válidas em resposta às solicitações de cotação realizadas, possibilitando a formação do preço estimado com base em valores compatíveis com a realidade do mercado local e regional.

Considerando as características do objeto, a homogeneidade das especificações técnicas e a compatibilidade entre os valores obtidos na pesquisa de mercado, **adotou-se a metodologia do menor preço** para definição do valor estimado da contratação, por representar o valor efetivamente praticado por fornecedor apto ao atendimento integral das necessidades da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e da obtenção da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

proposta mais vantajosa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.043/2024.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e dos parâmetros obtidos na pesquisa de preços, apresenta-se a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qnt.	Vlr Médio (R\$)	Vlr Tot. Médio (R\$)	Metodologia (média/mediana/menor)
1	030.042.154	AREIA SUPER BRANCA LAVADA, DE GRANULOMETRIA MÉDIA A FINA, ISENTA DE IMPUREZAS (ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA, PEDRAS OU DETRITOS); COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, TEXTURA MACIA E BOA CAPACIDADE DE DRENAGEM, NÃO COMPACTANTE; INDICADA PARA USO EM QUADRAS DE AREIA E ÁREAS RECREATIVAS INFANTIS; PRODUTO FORNECIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E QUALIDADE, COM TRANSPORTE APROPRIADO E ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	M³	500	R\$ 159,50	R\$ 79.750,00	MENOR PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)** (ou **R\$ 79.750,00**, conforme o valor constante da cotação adotada no processo), apurado mediante a **metodologia do menor preço**, conforme pesquisa de preços e documentos que integram a fase preparatória da contratação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.043/2024.

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECCEL, contribuindo para a manutenção da infraestrutura destinada às atividades educacionais, esportivas e recreativas, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da Administração Municipal.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta potencial para proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante a realização de fornecimento parcelado, compatível com as necessidades da Administração.

Com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal assegurará a manutenção das condições adequadas de utilização das quadras esportivas e parquinhos, garantindo maior segurança aos usuários, continuidade das atividades educacionais, esportivas e recreativas, melhor conservação dos espaços públicos, redução de desperdícios decorrentes do fornecimento parcelado conforme a demanda e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, devendo o alcance dos objetivos propostos ser verificado ao final da execução contratual.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

_____.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☒ Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependentes de contratação futura.

☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando que o objeto consiste em um único item de natureza indivisível para fins de julgamento, inexistindo fracionamento em lotes ou itens distintos que proporcionem ganho de competitividade ou vantagem econômica para a Administração. A contratação em item único preserva a padronização do fornecimento, simplifica a gestão contratual, facilita a fiscalização e assegura maior eficiência na execução do objeto.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

☐ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

☒ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores.

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à extração, ao transporte e ao fornecimento da areia, razão pela qual a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e assegurar que o material fornecido seja proveniente de fonte regularmente autorizada, quando exigível pela legislação ambiental e pelos órgãos competentes.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizado o fornecimento de material proveniente de fontes regularmente autorizadas, bem como a adoção de práticas que reduzam desperdícios durante o transporte e a entrega, contribuindo para a utilização racional dos recursos naturais e para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

A fiscalização contratual poderá solicitar, quando necessário, documentos que comprovem a origem regular do material fornecido, visando assegurar o atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO⁵, ETC)
Fornecimento de areia em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.	Conferir visualmente e, quando necessário, realizar inspeção do material no momento do recebimento, verificando granulometria, coloração, limpeza e ausência de impurezas, rejeitando o material em desacordo com as especificações e registrando a ocorrência em termo próprio.
Atraso na entrega do material após a emissão da Ordem de Fornecimento.	Acompanhar os prazos de entrega, notificando formalmente a contratada em caso de atraso e aplicando as medidas previstas no contrato, quando cabíveis.
Fornecimento de quantitativo inferior ao solicitado.	Conferir o quantitativo entregue antes do recebimento definitivo, registrando eventuais divergências e exigindo a complementação do fornecimento.
Entrega do material em local diverso do indicado na Ordem de Fornecimento.	Conferir previamente o local indicado na Ordem de Fornecimento, orientando a contratada quanto ao endereço correto antes do descarregamento do material e registrando eventual ocorrência.

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 958/2023 e demais normas internas aplicáveis à fiscalização contratual.

17.2. Da Matriz De Risco

Não se aplica

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações

⁵ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 31 de julho de 2026.

Nizan Pereira da Silva Júnior
Chefe da Divisão de Manutenção
da Infraestrutura Escolar
Membro da Equipe de Planejamento

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, 31 de julho de 2026.

Guerino Perius

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer